

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Videira - SC, Sr. Felipe Daniel Parizotto, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos artigos 20, 22, III, 23, caput e inciso I, 26 e 27, caput e inciso II, do Estatuto Social, **CONVOCA** os Associados Efetivos, em dia com suas obrigações financeiras e em pleno gozo de seus direitos associativos, para, por si ou por meio de seus representantes legalmente constituídos, **participarem da Assembleia Geral Extraordinária abaixo especificada, observadas a respectiva finalidade, data, horários, quóruns e ordem do dia:**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL E ADEQUAÇÃO À REFORMA TRIBUTÁRIA – ARTIGOS 22, III, 23, I E 27, II DO ESTATUTO SOCIAL

A Assembleia Geral Extraordinária, convocada nos termos dos artigos acima expostos do Estatuto Social, será realizada no **dia 17 de novembro de 2026**, nas dependências da Câmara de Dirigentes Lojistas de Videira/SC, situada na Rua Jacob Gaio, nº 51, Bairro Dois Pinheiros, CEP: 89562-180, na cidade de Videira – SC, **em primeira convocação às 19h30min**, com a presença da maioria absoluta dos Associados Efetivos em dia com suas obrigações financeiras, **em segunda convocação às 19h45min**, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Associados Efetivos em dia com suas obrigações financeiras, **e em terceira convocação às 20h00min**, com a presença de, no mínimo, 10% (dez por cento) dos Associados Efetivos em dia com suas obrigações financeiras, para o cumprimento da seguinte **ORDEM DO DIA:**

- 1. Apreciação, discussão e deliberação acerca da reforma do Estatuto Social da Câmara de Dirigentes Lojistas de Videira – SC, para adequação à Reforma Tributária instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025 e os demais ajustes de redação e de adequação às orientações da FCDL/SC e da CNDL;**
- 2. Aprovação do texto consolidado do Estatuto Social, com a incorporação das alterações aprovadas.**

Caso a Assembleia Geral Ordinária de eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, convocada para a mesma data e local, ainda esteja em curso no horário acima indicado, a Assembleia Geral Extraordinária será instalada imediatamente após o seu encerramento, observados os quóruns previstos para cada convocação.

Cada Associado Efetivo terá direito a apenas 1 (um) voto, independentemente do número de representantes, podendo fazer-se representar por um de seus sócios, na forma do contrato social, ou por pessoa física devidamente autorizada por sócio com poderes para tal outorga, nos termos do artigo 7º, incisos IV e V, do Estatuto Social.

Este edital será encaminhado aos associados para os endereços eletrônicos cadastrados na Secretaria da CDL Videira e divulgado por aviso destacado na página eletrônica da entidade, conforme o artigo 27, caput, do Estatuto Social.

A convocação observa a antecedência mínima de 10 (dez) dias da data designada para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária, conforme previsto no artigo 27, inciso II, do Estatuto Social.

Videira - SC, 28 de outubro de 2026.

**FELIPE
DANIEL
PARIZOTTO**

Assinado digitalmente por FELIPE
DANIEL PARIZOTTO
DN: cn=FELIPE DANIEL PARIZOTTO,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB
Motivo: Estou aprovando este
documento
Local: Videira
Data: 2026.10.28 15:08:09 -03'00'

FELIPE DANIEL PARIZOTTO
PRESIDENTE DA CDL VIDEIRA – SC